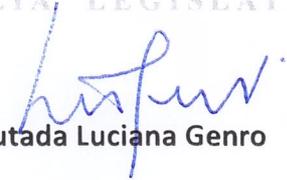


À Excelentíssima Superintendente Regional Sul do Instituto Nacional de Seguridade Social no Rio Grande do Sul

Em matérias publicadas, veiculadas no jornal Zero Hora, dos dias 29 de março e 01 de abril, o jornalista Túlio Milmann, traz à tona uma grave informação, de que dentro do INSS está havendo vazamento de informações de cidadãos que requerem o pedido de aposentadoria. Ocorre que, durante o processo de análise e aprovação, muitos requerentes receberam propostas de empréstimo em crédito consignado antes mesmo de saberem da conclusão do processos de pedido de aposentadoria. Ou seja, empresas do ramo financeiro tiveram acesso aos dados antes do próprio cidadão demandante. O vazamento, ao qual tudo indica, pode ter partido de dentro de alguma repartição do INSS, revela flagrante violação da Lei Federal 13.709/2018, sobretudo em seu **Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.** Além disso, o vazamento ocorrido não se justifica em nenhuma forma da Lei, nem na forma prevista no Capítulo II da mesma em seus artigo 7º, parágrafos I e II, a saber: **Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.**

Assim, este gabinete parlamentar requer que sejam esclarecidas ao Poder Legislativo, órgão com prerrogativa fiscalizadora, quais medidas serão tomadas diante dessa grave denúncia. E quais os mecanismos de apuração serão tomadas, bem como a celeridade das investigações.



Deputada Luciana Genro

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.